PROCESSO 048/2026
PROCEDIMENTO 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
CONTRATO N° 070/2026

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, N° 21, CNPJ (MF) N° 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S. S. NOGUEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.420.073/0001-66, com sede na Rua Francisco Gurgel Valente, N° 168, Sala 03, Centro, Cep: 63.560-000, Acopiara - CE, neste ato representada por Silvestre Silva Nogueira, inscrito no CPF de n° 046.929.973-89, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 011/2026, conforme despacho exarado no Processo nº 048/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução do campeonato de futsal, do festival esportivo, de provas de ciclismo, do circuito de vaquejada e da copa regional de futebol no município de Marcolândia–PI. (vencedor do lote 3, 4, 7 e 8), em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 048/2026, Procedimento nº 011/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 048/2026, Procedimento nº 011/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 989038/2025 / PROPOSTA Nº 065229/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **b29d79f09d8669a81fa88837078e7ea69c83dca416ca2becb9aa7dfd695db72e**
Link de validação: **https://valida.ae/47c04f8b24f465bc9913ec482faae474515f3fc6a510beb7f**
Validador

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é R$ 562.229,60 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO					
1	Agua Mineral 500 mL - para hidratação dos participantes da vaquejada	UND	12512	R$ 1,97	R$ 24.648,64
2	Kit de Lanche -para alimentação dos jogadores em partida, 1 Fruta 1Liquido e 1 Sólido	UND	3604	R$ 17,49	R$ 63.033,96
TOTAL					R$ 87.682,60
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS					
1	Estrutura GRID - Estrutura Metálica de GRID Box P 30 com 5x2m 10m² de comprimento com montagem, é utilizada para sustentar equipamentos como iluminação, sonorização, banners e portais do evento, garantindo segurança, organização e melhor apresentação do espaço	DIA	13	R$ 390,00	R$ 5.070,00
2	Grades Metalicas de Contensão - Locação em diária de Grades Metalicas de Contenção em tamanho 200cm x 120cm	DIA	352	R$ 68,95	R$ 24.270,40
3	Kit Mesa e Cadeiras - 1 Mesa de plastico e 4 cadeiras monobloco	DIA	1610	R$ 21,90	R$ 35.259,00
4	Pódio - Locação de Podio feito em madeira de 3 Niveis para premiações	DIA	6	R$ 248,00	R$ 1.488,00
5	Portal de Metal - Locação de Portal de Metal de 6m de largura x 4m de altura	DIA	2	R$ 1.185,00	R$ 2.370,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **b29d79f09d8669a81fa88837078e7ea69c83dca416ca2becb9aa7dfd695db72e**
Link de validação: **https://valida.ae/47c04f8b24f465bc9913ec482faae474515f3fc6a510beb7f**
Validador

6	Sistema de Som - Sistema de Sonorização profissional de pequeno PA de no mínimo 6 caixas acústicas, sendo 2 subgraves, 4 médias altas com amplificação compatível, mesa digital, microfones sem fio, pedestais e operador técnico profissional	DIA	91	R$ 485,00	R$ 44.135,00
7	Tenda Piramidal - Locação de Tenda Piramidal 8x8m	DIA	372	R$ 835,00	R$ 310.620,00
8	Backdrop - MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 2 M LARGURA 2 M APLICAÇÃO EVENTOS	UN	6	R$ 189,00	R$ 1.134,00
TOTAL					R$ 424.346,40
LOTE 07 – LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA					
1	Locação de Quadra de Areia - Para os jogos do Beach Tênis de tamanho 16m x 8m, No centro a quadra conta com rede oficial de beach tênis sustentada por postes resistentes com sistema de fixação adequado e possibilidade de regulagem de altura, Em seu entorno há a instalação de grade de proteção com a finalidade de oferecer maior segurança evitar a dispersão de bolas e delimitar o espaço contribuindo para a organização do ambiente esportivo, O equipamento também contempla uma área destinada ao público com espaço apropriado para espectadores acompanharem as atividades podendo incluir bancos ou cadeiras simples, proporcionando maior conforto durante os eventos e momentos de lazer, Além disso a estrutura prevê a existência de banheiros de apoio separados por gênero e com condições adequadas de higiene atendendo às necessidades dos usuários e visitantes.	DIA	4	R$ 779,90	R$ 3.119,60
TOTAL					R$ 3.119,60
LOTE 08 – SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR					
1	Ambulancia - Tipo A para prestação de serviços de transporte e atendimento pré hospitalar básico durante a realização do evento esportivo, visando garantir a segurança dos participantes e o suporte em casos de intercorrências	DIA	89	R$ 529,00	R$ 47.081,00
TOTAL					R$ 47.081,00
TOTAL GERAL					R$ 562.229,60

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **b29d79f09d8669a81fa88837078e7ea69c83dca416ca2becb9aa7dfd695db72e**
Link de validação: **https://valida.ae/47c04f8b24f465bc9913ec482faae474515f3fc6a510beb7f**
Validador

extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, em 03 de setembro de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIO
Assinatura qualificada por S S NOGUEIRA
Data: 03/09/2026 13:10
#fbcae8aea7b111f1818d42010a2b6021

CNPJ: 31.420.073/0001-66

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **b29d79f09d8669a81fa88837078e7ea69c83dca416ca2becb9aa7dfd695db72e**
Link de validação: **https://valida.ae/47c04f8b24f465bc9913ec482faae474515f3fc6a510beb7f**
Validador